



PARECER JURÍDICO

Destinatário: Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência.

Ao Setor de Licitação,

Esta Assessoria Jurídica foi instada a se manifestar, nos termos legais, sobre a **MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E ATILIO ALBUQUERQUE MOURA**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de Imóvel Urbano para o Funcionamento da Junta Militar da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA, até 24 de agosto de 2024.

Preliminarmente a análise da minuta do aditivo, torna-se importante observar que se trata de contrato de locação de bem imóvel, cujas bases estão afetas à legislação específica, qual seja, Lei nº 8.245/1991. Daí que, nada há que impeça a prorrogação de contrato pretendida, desde que respeitadas as vontades das partes e esteja prevista no instrumento principal.

Nestes termos, realizada a análise da situação frente às bases legais, verifica-se que, no presente caso, há a possibilidade da prorrogação pretendida, porém devem ser observados os seguintes ajustes no instrumento:

- a) Ajuste na Cláusula Segunda, uma vez que os dispositivos indicados não ensejam a base legal para a prorrogação, devendo os mesmos serem excluídos da minuta ora sob exame;
- b) Para efeito de fundamentação legal, importante indicar a cláusula do contrato principal que faz referência à possibilidade de prorrogação assim como a citação da lei da locação, sem que, para isso, indique artigo específico.

Feitos os ajustes sugeridos que são de ordem meramente formal, esta Assessoria aprova a minuta apresentada, pois as cláusulas ali consignadas atendem a normal legal vigente devendo, após respectiva



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



assinatura das partes, ser o referido instrumento, devidamente publicado nos termos legais, para a efetividade de sua eficácia.

É o Parecer.

Senador José Porfírio, 22 de agosto de 2023.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

Assessor Jurídico
OAB/PA nº 26.037